



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



### LEI Nº 536/95

DATA: 09 de junho de 1.995

SÚMULA: Autoriza o **Chefe** do Poder Executivo Municipal a adquirir 01 (uma) Casa de Madeira e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Alvir Otto - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir 01 (uma) Casa de Madeira, medindo 9x15 mts. de propriedade de EVALDO MITURA, construída no Imóvel Rural nº 204 parte, conforme matrícula nº 12.863 de Propriedade da Prefeitura Municipal, pelo valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

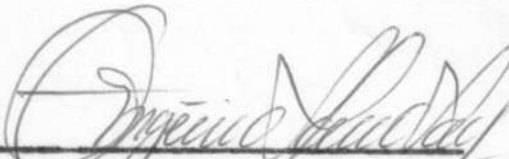
ARTIGO 2º.- A referida casa destina-se, para moradia do funcionário que irá atender o Posto de Combustíveis, depósito de materiais e outras benfeitorias da Municipalidade.

ARTIGO 3º.- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das Dotações Próprias, constantes do orçamento para o corrente exercício.

ARTIGO 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 09 de junho de 1.995.

  
\_\_\_\_\_  
ALVIR OTTO  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
EUGENIO CHARNOBAY  
Secretario Adiministrativo